



## **EDITAL COMPLEMENTAR PSP N.º 001/2019 SAÚDE**

### **REGULAMENTO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**CARLOS ALBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público, **O REGULAMENTO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** do Processo Seletivo Público para provimento de cargos de ACS e ACE pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### **1. DA CONVOCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

**1.1-** Serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos classificados na primeira etapa da prova objetiva .

**1.2** A lista dos candidatos classificados para o teste de aptidão física será publicada no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos [www.igarape.mg.gov.br](http://www.igarape.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no dia 20 de novembro de 2019.

**1.2.1-** Serão convocados para o Teste de Aptidão Física 02 (duas) vezes o número de vagas dos candidatos classificados na 1ª Etapa (Prova Objetiva), incluindo os empatados nas últimas posições. Além disso, todos os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, que tenham sido considerados aptos na 1ª Etapa (Prova Objetiva).

**1.3-** O Teste de Aptidão Física será realizado no município de Igarapé/MG, no Centro Esportivo Vicente Gomes da Silva, localizado à Rua: Borba Gato, nº 894, Bairro Vale do Amanhecer, nos horários a serem divulgados na lista prevista no item 1.2 deste regulamento.

**1.4-** A lista prevista no item 1.2 respeitará horário que atenda os candidatos que se declararem sabatistas que por convicção religiosa, guarda esse dia da semana, o sábado, reservando-o o descanso e /ou a oração, tem seu direito previsto na Constituição Federal de 1988, no Artigo 5º, inciso VIII, que dispõe: "ninguém será privado de direitos por motivo da crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada por lei."

#### **2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:**

**2.1** - O Teste de Aptidão Física tem caráter eliminatório.

**2.2** -Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove especificamente possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.

**2.3-** O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, original,



datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM.

**2.4-** Laudo Médico emitido pelo profissional deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas ao qual será submetido conforme consta no **ANEXO I**.

**2.4.1-** Em caso de candidata gestante, o Laudo Médico a ser apresentado deverá ser emitido pelo Médico Ginecologista e/ou Obstetra, atestando a sua condição física para se submeter aos testes propostos.

**2.4.2-** Na hipótese de laudo médico recomendando a não realização dos testes pela candidata gestante, a mesma deverá apresentá-lo, na data e hora agendadas para o TAF, cabendo à comissão deliberar sobre a remarcação do teste para a candidata.

**2.4.3-** O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Regulamento, será eliminado do Processo Seletivo Público.

**2.4.4-** O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho.

**2.4.4-**Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**2.5-**O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes dos itens 2.4 ou 2.4.4, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**2.6-** Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando à banca o seu documento original de identidade conforme item 2.4 ou 2.4.4 e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença e entregar o laudo médico nos termos do item 2.3.

**2.7-** Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Brasília, estabelecido para o início das provas.

**2.8-** A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**2.9-** Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes;



perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

**2.10-** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos, relógios, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

**2.11-** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

**2.12-** A Comissão do Processo Seletivo Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**2.13 -** O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

**2.14-** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

**2.15 -** Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

**2.16-** Intercorências meteorológicas não interferirão no TAF, salvo se a houver a suspensão dos trabalhos a critério da banca examinadora.

**2.17-** Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado

**2.18-** Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

**2.19-** O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do ANEXO I, deste Edital.

**2.20-** O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

**2.23-** O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado



conforme condições estabelecidas no **ANEXO I**, e terá resultado expresso em “**APTO**” ou “**INAPTO**”.

- 2.22- Será considerado “APTO” o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
- 2.24-** Será considerado “INAPTO” o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
- 2.25-** candidato considerado “INAPTO” no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 2.26-** Caberá interposição de recurso fundamentado e direcionado à Comissão do Processo Seletivo Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9h às 17:00, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado do Teste de Aptidão Física.
- 2.27-** Os recursos deverão estar em envelope lacrado, com título “Recurso do Teste de Aptidão Física” nº de inscrição do candidato, nome, endereço e telefone.
- 2.28-** Os recursos deverão ser protocolados diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Igarapé, localizado na Avenida Governador Valadares, nº325, Centro, Igarapé, 1º andar.
- 2.29-** O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado através de publicação específica no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.igarape.mg.gov.br](http://www.igarape.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) até o dia 10 de dezembro de 2019

Igarapé/MG, 08 de novembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Igarapé



## **ANEXO I - DA EXECUÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA, EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

### **1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

**1.1-** O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no município de Igarapé, em dia, horário e local a serem divulgados mediante lista de convocação a ser publicado no Diário Oficial e sites Eletrônicos [www.igarape.mg.gov.br](http://www.igarape.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), no dia 20 de novembro de 2019.

**1.2.** O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais das Secretarias Municipais de Saúde e Esporte e da Medicina do Trabalho e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

**1.2.1** O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no Regulamento de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme itens 2.5 ou 2.6 deste Regulamento, e de atestado médico original específico para tal fim.

**1.2.2** O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Processo Seletivo.

**1.2.3** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a banca antes do início da prova, inclusive o de candidata gestante.

**1.2.4** Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 2.4 e 2.4.4 deste Regulamento.

**1.2.5** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Público.

**1.3.** O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em "APTO" ou "INAPTO".

**1.4.** O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de **peso, corrida, polichinelo** para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:



## **2. ANEXO I - DA EXECUÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA, EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

### **2.1 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

- 2.2-** O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no município de Igarapé, no dia 30 de novembro de 2019, no Centro Esportivo Vicente Gomes da Silva, localizado à Rua Borba Gato, nº894, bairro Vale do Amanhecer, Igarapé, conforme lista de publicação no Diário Oficial e sites eletrônicos [www.igarape.mg.gov.br](http://www.igarape.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).
- 2.3-** O TAF, será realizado por profissionais das Secretarias Municipais de Saúde e Esportes e da medicina do Trabalho, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício no cargo.
- 2.4-** O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no Regulamento de Convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original, conforme itens 2.6 ou 2.7 deste Regulamento, e de atestado médico original específico para tal fim, conforme itens 2.4 e 2.4.4
- 2.5-** O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato esta apto para submeter-se a prova de capacidade física do referido Processo Seletivo.
- 2.6-** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a banca antes do início da prova, inclusive o atestado da candidat em situação de gestante.
- 2.7-** Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa nos termos do subitem 2.3 e 2.4 deste Regulamento.
- 2.8-** O candiadato que deixar a prova de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 2.9-** O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidade, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em "APTO" ou "INAPTO".
- 2.10-** O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de polichinelo, agachamento, levantamento de peso e corrida para ambos os sexos, de acordo com as regras:



### **ETAPA I:**

- 3. TESTE DE POLICHINELO** – Candidatos do sexo masculino deverão fazer 30 polichinelos e candidatas do sexo feminino deverão fazer 20 polichinelos em 01 (um) minuto.

### **ETAPA II:**

- 4. TESTE DE AGACHAMENTO** – Candidatos do sexo masculino deverão fazer 20 agachamentos e candidatas do sexo feminino deverão fazer 15 agachamentos em 01 (um) minuto.

### **ETAPA III:**

- 5. TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO** – Candidatos do sexo masculino deverão realizar a sequencia de 05 levantamentos de 12 (doze) quilogramas e as candidatas do sexo feminino deverão realizar a sequencia de 05 levantamentos de 06 (seis) quilogramas, em 01 (um) minuto).

### **ETAPA IV:**

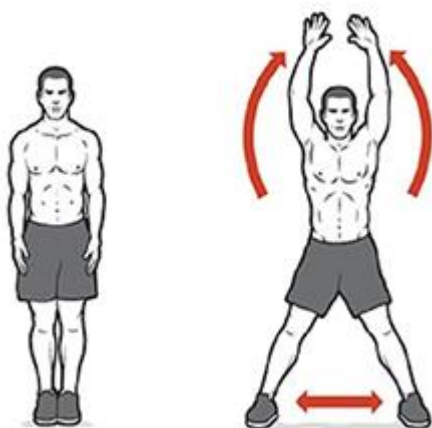
- 6. TESTE DE CORRIDA** – 1.750 metros para homens e 1500 metros para as mulheres, ambos os candidatos deverão realizar a corrida no tempo máximo de 12 minutos.
- 7.** Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas quatro etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.
- 8.** Vestimenta: Para a realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); calçado (tênis, sapatilha ou calçado fechado); shorts, bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top).
- 9.** OBS: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

### **10. POLICHINELO**

- 10.1** Candidatos do sexo masculino deverão fazer 30 polichinelos e candidatas do sexo feminino deverão fazer 20 polichinelos em 01 (um) minuto.

#### **10.2-** Procedimento de Execução:

- 11.** candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto, em seguida, colocar os braços dos lados do corpo e alinhar os pés e joelhos.
- 11.2-** Posteriormente, o candidato deverá manter-se na posição ereta, com as pernas fechadas completamente e as mãos estendidas ao longo do corpo.
- 11.3-** Depois, é preciso saltar no mesmo lugar, de modo que ao abrir as pernas depois do salto os braços acompanhem o movimento, elevando-se acima da cabeça onde as palmas devem se encostar uma na outra.
- 11.4-** Logo após, quando as pernas voltam a se encontrar depois de um pequeno salto, os braços também voltam à posição inicial. O movimento pode ser feito de maneira rápida, desde que os braços e pernas estejam sincronizados.



**12.**

### **13. AGACHAMENTO**

- 14.** I - Candidatos do sexo masculino deverão fazer 20 agachamentos e candidatas do sexo feminino deverão fazer 15 agachamentos em 01 (um) minuto.
- 15.** II - Procedimentos de execução:
- 16.** III - O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto e em seguida, abrir as pernas, afastar os pés à largura dos ombros e apoiá-los totalmente no chão;
- 17.** IV - Dobrar os joelhos: os joelhos devem ser fletidos, jogando o quadril para baixo, até ultrapassar ligeiramente a linha do joelho e, empurrar o bumbum para trás, como se estivesse sentando em uma cadeira imaginária, mantendo as costas sempre eretas;
- 18.** V - Estender as pernas: deve-se esticar as pernas, que se encontram dobradas, para voltar à posição inicial, ficando em pé.
- 19.** VI - Durante o exercício, deve-se olhar sempre em frente e manter os braços estendidos à frente do corpo (OPCIONAL), balançando-os ao ritmo do agachamento, para manter o equilíbrio.





**20.**

### **21. LEVANTAMENTO DE PESO :**

**22.** I - Os candidatos deverão suspender do chão até altura do apêndice xifoide (altura do peito) o equipamento de kettlebell por 5 (cinco) vezes consecutivas, sendo 12kg para candidatos do sexo masculino e 06 kg para candidatas do sexo feminino.

**23.** II - Procedimentos de execução:

**24.** III - O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

**25.** IV - Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar com as duas mãos o equipamento de kettlebell no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), em seguida deposita-lo no solo, mesmo tempo retomar a posição inicial, em pé, ereto;

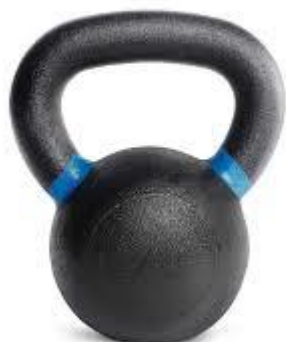
**26.** V - Repetir a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.

I. - O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.

**27.** VII - O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

**28.** VIII - O candidato que realizar o número mínimo de 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.

**29.** IX - Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do teste.



**30.**

**31. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS**

**32.** I - O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:

**33.** II - Sexo Masculino: 1.750m (um mil e setecentos e cinquenta metros).

**34.** III - Sexo Feminino: 1.500m (um mil e quinhentos metros).

**35.** IV- Procedimentos de execução:

**36.** V- O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando, podendo parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;

**37.** VI - O candidato deverá realizar a corrida partindo da linha de largada, podendo se deslocar de forma progressiva em qualquer parte da pista que melhor lhe convier;

**38.** VII- O início e o término do teste serão indicados pelo comando do Coordenador do Teste, por meio de sinal sonoro;

II. - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

**39.** IX - Será desclassificado (INAPTO) o candidato que:

**40.** X - Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;

**41.** XI - Impedir a corrida dos demais candidatos;

**42.** XII - Correr fora da pista do teste;

**43.** XIII - Abandonar o local antes do término do teste;

**44.** XIV - Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.